



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 29 de julho de 2022 - Edição 26 - ANO 1



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 11.533 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5910 de 28/07/2022, da Requerente: Larissa Factum Xavier.

RESOLVE:

Art. 1º – RESCINDIR O CONTRATO DE TRABALHO, A PEDIDO, da servidora LARISSA FACTUM XAVIER, Auxiliar de Creche, Matrícula nº 4004927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de Julho de 2022, conforme solicitação da requerente.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de julho de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 11.534 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1409 de 11/02/2022, da Servidora: Marilene Costa da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA em 50% (Cinquenta por Cento) da carga horária de trabalho da servida MARILENE COSTA DA SILVA, Matrícula nº 102016, Auxiliar de Serviços Gerais, responsável legal por portador de necessidades especiais, nos termos do inciso XXI, do art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º – A redução da carga horária de que trata esta portaria será pelo prazo de 12 meses, findo o qual deverá ser apresentado novo laudo médico por especialista do quadro médico desta Municipalidade.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de julho de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 2.796 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar em favor da  
Secretaria Municipal de Educação.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal no 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 939.543,39 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 29 de julho de 2022.

**Bernard Tavares**  
Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO RS	ANULAÇÃO RS
02.005.0011236100012.016	33903600	63	101	260.000,00	
02.005.0011236100042.019	33903000	72	004	10.000,00	
02.005.0031236100042.033	44905200	107	005	669.543,39	
02.005.0011236100012.016	33903900	64	004		10.000,00
02.005.0011236100052.022	33903000	78	101		260.000,00
02.005.0031236100041.035	44905100	104	005		434.688,66
02.005.0031236100042.033	33903000	105	005		171.170,12
02.005.0031236100042.033	33903900	106	005		63.684,61
<b>TOTAL</b>				<b>939.543,39</b>	<b>939.543,39</b>



**APONTE A CÂMERA  
DO SEU CELULAR  
PARA O QR CODE  
E ACOMPANHE  
NOSSAS REDES.**



**@carapebus.rj**

